



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

b) Cópia de Ata de Constituição e Eleição e Lista de presença da reunião onde foram escolhidos os representantes para a recomposição para a gestão CMAS 2016-2018

III – Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

- Carta de indicação do candidato
- Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

8. A Comissão Eleitoral: Ficou constituída através da Resolução CMAS nº 353 de 16 de outubro de 2017, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- Eulizete Rosa Faria Mos
- Maria Aparecida da Silva
- Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado
- Fábio da Silva Prado

9. A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2017.

Maria Aparecida Carlos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 01 de 14 DE DEZEMBRO DE 2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2018-2020

Considerando o termo do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ - COMDIPI - Gestão 2016-2018 em 23 de fevereiro de 2018 se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficou deliberado em Reunião Ordinária do dia 14 de Dezembro de 2017, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio Fev 2018 a Fev 2020, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 10 e artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, torna público, a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – BIÊNIO Fev 2018 a Fev 2020 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

- 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 01 (um) representante de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Jundiaí;
- 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas.

a) É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMDIPI

DATA DA PLENÁRIA: 15/02/2018 - quinta-feira

HORÁRIO: Das 14:00 às 17:00 horas

LOCAL: CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí
Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos

OBSERVAÇÕES:

8. Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 02 de janeiro de 2018 até 30 de janeiro de 2018, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do **COMDIPI – comdipi.jundiai.sp.gov.br**; ou na **Secretaria Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI**. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

9. Dos Formulários: O envio do formulário e de todos os documentos poderá ser feito através do email: comdipi@jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Administrativa do COMDIPI localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

10. Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do COMDIPI. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas.

11. Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMDIPI para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.129/2013, conforme artigo 13 § 2º.

12. Da Eleição:

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através dos segmentos, previamente até 22 de Janeiro de 2018.

5.2 - Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

13. Do Calendário

14 de dezembro de 2017 – Aprovação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2018-2020

29 de dezembro de 2017 - Publicação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2018-2020

02 de janeiro de 2018 à 30 de janeiro de 2018 - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Administrativa do COMDIPI – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

31 de janeiro de 2018– Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

02 de fevereiro de 2018 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

05 de fevereiro de 2018 – Término do prazo para ser endereçado à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

07 de fevereiro de 2018 – Término do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

09 de fevereiro de 2018 – Publicação do Resultado do Recurso;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15 de fevereiro 2018 – Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: **a) 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa; b) 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa; c) 01 (um) representante de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa; d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Jundiaí; e) 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas, CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí – Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos;**

19 de fevereiro de 2018 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil - Representantes de Usuários do SUAS eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir da data da realização da plenária.

14. Dos Documentos necessários:

I – Para as Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa:

- a) Carta de Indicação do candidato e delegados;
- b) Registro valido no COMDIPI.

II- Para Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:

- a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos da pessoa idosa;
- b) Carta de Indicação do candidato e delegados.

III – Para representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Jundiaí:

- a) Carta de indicação do candidato

IV – Para representante de Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:

- a) Carta de indicação do candidato.

8. A Comissão Eleitoral: Ficou constituída através da Resolução COMDIPI nº 22 de 09 de novembro de 2017, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público e um convidado, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- 5) Cleusa Neire Cávoli
- 6) Lucineia Granja Volpiani
- 7) Luis Augusto Zambom
- 8) Milton Calzavara

9. A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão

Jundiaí, 14 de dezembro de 2017.

MILTON CALZAVARA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Convite nº 004/17 – FSJ.

Órgão: Fundação Serra do Japi – Diretoria Administrativa Financeira.
Objeto: Aquisição de 52 (cinquenta e dois) colchões de solteiro de espuma, para uso dos visitantes, dentre eles pesquisadores e alunos, no alojamento da Base Ecológica da Serra do Japi, para a Fundação Serra do Japi.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
LEVIN COMERCIAL LTDA. - ME	9.854,00

Processo nº. 015-0/2017

28 de dezembro de 2017

(VANIA PLAZA NUNES)

Superintendente da Fundação Serra do Japi
CRMV SP 4119

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 17/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de curso de Síndico Profissional como parte do Trabalho Técnico Social no processo de urbanização da Vila Ana - VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00 - ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017 - PROCESSO nº 2.064-6/2017 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2017 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.751-9/2017

Dispensa de Licitação nº 05/2017

I - OBJETO: Contratação da empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, para disponibilizar sinal de internet no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Velório Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

II - FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII, Artigo 26 e parágrafo único, da lei Federal nº 8.666/93.

III - VALOR GLOBAL: R\$ 30.600,00.

IV – JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN justifica-se pela possibilidade de disponibilizar sinal de internet no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Velório Municipal Nossa Senhora do Montenegro, tratando-se de serviço específico e já prestado ao município pela referida empresa. Justifica-se o preço por estar compatível com o de mercado.

CARLOS JOSÉ DA COSTA
Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

Ratifico o Extrato de Justificativa apresentado nos autos do protocolado em epígrafe.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 105, de 27 de DEZEMBRO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1.956-4/2017-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao funcionário DANIEL FRANCISCO DE SIQUEIRA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio em gozo, no período correspondente de 02/01/2018 a 31/01/2018.